



**ÁDALLA GRAZIELE BRITO DA SILVA**

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:**

A realização de licitação para a concessão da qualificação  
como garantia do princípio da isonomia

**BACHARELADO EM DIREITO**

**FIC – MINAS GERAIS**

**2014**

**ÁDALLA GRAZIELE BRITO DA SILVA**

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:**

A realização de licitação para a concessão da qualificação como garantia do princípio da isonomia

Monografia apresentada à banca examinadora da Faculdade de Direito, das Faculdades Integradas de Caratinga-FIC, disciplina Monografia Jurídica II, como exigência parcial de obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação do professor Salatiel Ferreira Lúcio.

**FIC – CARATINGA**

**2014**

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por estar sempre comigo e ser o meu eterno Professor.

Pai e mãe, obrigada por todo incentivo e compreensão.

Lucas, obrigada por sempre estar disponível para me ajudar e por todo apoio.

Renata, pela amizade e ajuda durante todo o curso, obrigada.

## **RESUMO**

Organização Social é um título concedido pela Administração Pública através do Poder Executivo, de forma discricionária, de acordo com os arts. 1º e 2º, da Lei 9.637/98, a entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de serviços que antes eram de competência da própria Administração. Porém, por causa dessa discricionariedade administrativa ocorre lesão ao princípio da isonomia ou igualdade, pois não há qualquer meio que garanta uma concorrência entre as entidades interessadas, ficando a critério da Administração Pública a escolha de tal entidade. A realização de licitação para a escolha de entidade a concessão do título de Organização Social seria uma proposta razoável que asseguraria a participação e a concorrência entre os interessados, pois qualquer entidade, habilitada à qualificação, poderia adquirir o título.

**Palavras-chave:** Organização Social; Licitação; Princípio da Isonomia; Discricionariedade administrativa.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO I- REGIME DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1- Regime jurídico-administrativo .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2- Princípios constitucionais da Administração Pública .....</b>	<b>11</b>
<b>1.3- Órgãos e entidades públicas .....</b>	<b>18</b>
<b>1.4- Serviços públicos .....</b>	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO II- LICITAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>2.1- Conceito e finalidades .....</b>	<b>29</b>
<b>2.2- Princípios e objeto da licitação.....</b>	<b>30</b>
<b>2.3- Modalidades de licitação.....</b>	<b>35</b>
<b>2.4- Fases do procedimento licitatório .....</b>	<b>39</b>
<b>CAPÍTULO III- OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA .....</b>	<b>43</b>
<b>3.1- Tendências do Direito Administrativo: a criação do terceiro setor e das entidades paraestatais .....</b>	<b>43</b>
<b>3.2- A necessidade de licitação para a concessão do título de Organização Social .....</b>	<b>48</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>53</b>